

ARTIGO

DS

PAGUEI OS DÉBITOS DO MEU VEÍCULO JUNTO AO DETRAN, MAS NÃO EMITI O LICENCIAMENTO, POSSO SER MULTADO?

Muitas pessoas me perguntam: “Dr, paguei os débitos do meu veículo, porém não emiti o documento de licenciamento, posso ser multado?” Minha resposta é: depende da sua sorte.

Diante de minha resposta, elas param e ficam pensando, acredito eu que deve tentar recordar se acordou com o pé esquerdo ou direito, se a lua está favorável ao seu signo, porém não é a essa sorte que eu me refiro, explico o porquê.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) em seu artigo 133, dispõe que é obrigatório o porte do Certificado de Licenciamento Anual, conhecido como CRLV, e a sua ausência caracteriza infração de trânsito, conforme o art. 232 do CTB, cabendo a retenção do veículo até a apresentação do documento e 3 pontos na Carteira Nacional de Habilitação/ Permissão do Direito de Dirigir.

Porém com o advento da Lei 13.281 de 2016, que alterou o CTB, muitas pessoas passaram a acreditar que não constitui mais infração não portar o CRLV, devido a lei trazer que: não se considera infração de trânsito aquele que conduzir veículo sem documento de porte obrigatório, ou seja, sem o CRLV, desde que no momento em que foi abordado na fiscalização seja possível ter acesso ao sistema informatizado para verificar se o veículo está licenciado”, com base nisso que eu mencionei que depende da sorte da pessoa abordada, se o sistema estiver funcionando e permitir que o agente consulte os dados do veículo para certificar que todos os débitos estão devidamente quitados (IPVA, licenciamento, Seguro DPVAT, multas de trânsito e ambientais se houverem), não responderá a pessoa pela infração do art. 232 do CTB.

Os órgãos de trânsito têm investido muito em tecnologia e permitido que diversos serviços sejam feitos pela internet, como é o caso do licenciamento do veículo, bastando a pessoa acessar o site do órgão, fazer a emissão das guias, realizar o pagamento das mesmas, lembrando que a Deliberação 180 de 30 de dezembro de 2019 do CONTRAN, criou o CRLV-e, substituindo a emissão do CRLV em papel moeda para papel A-4, podendo o cidadão tirar emitir o licenciamento em sua própria casa, quantas vezes quiser.

Sua ausência caracteriza infração de trânsito, conforme o art. 232 do CTB

Embora haja avanços e melhorias pelos órgãos de trânsito, temos um problema com a internet, principalmente no interior dos estados, diante disso, não é muito interessante arriscar e não emitir o documento, que atualmente pode ser feito de forma digital, bastando baixar o aplicativo do DENATRAN “Carteira digital de Trânsito” (neste aplicativo você pode ter sua CNH também de forma digital) ou no meio físico, bastando entrar no site do órgão de trânsito e fazer a emissão em Papel A-4, no estado de Mato Grosso também pode ser feito pelo APP MT CIDADÃO.

Ademir Soares de Amorim Silva, Advogado Geral do Detran-MT e Membro da Comissão de Trânsito da Ordem do Advogados do Brasil em Mato Grosso (OAB-MT)

JORNAL DIÁRIO DA SERRA Propriedade da AJOTA ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16 Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78300-000 Tangará da Serra-MT ISSN 22386467	REDAÇÃO DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabíola Tormes CONTATO ds@diariodaserra.com.br Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA  (65) 99809.2921 www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso. CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501 	DEPARTAMENTO COMERCIAL PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07 CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

COMPENSAÇÃO

Tangará receberá R\$1.687.878,10 por abrigar estruturas de mineração



A verba é acumulada e estava represada desde junho de 2018

27 municípios de Mato Grosso receberão mais de de R\$ 38 milhões

Assessoria

A Agência Nacional de Mineração (ANM) repassou a 1.041 municípios brasileiros um montante de R\$ 318 milhões referentes à Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM). Desse total, mais de R\$ 38 milhões foram destinados a 27 municípios de Mato Grosso que abrigam estruturas de mineração como barragens de rejeitos, plantas de beneficiamento, pilha de estéril, refeitórios, estação de tratamento de água e demais componentes que possibilitam a extra-

ção de minérios.

“A distribuição aos municípios afetados foi uma correção, trazida pela lei 13.540, no final de 2017, juntamente com a criação da ANM, que só foi instalada em dezembro de 2018. Isso fez com que só agora pudéssemos avaliar e criar os mecanismos para identificar essas estruturas de mineração e distribuir a CFEM aos municípios afetados por essas construções. Fizemos um grande esforço para que esses recursos acumulados desde o início da vigência da lei pudessem ser distribuídos agora. Isso será de grande valia para os municípios neste momento de dificuldade, em razão da pandemia”, explica o diretor da ANM, Tomás de Paula Pessoa. A verba é acumulada e estava represada desde

junho de 2018, quando o decreto 9.407/2018 passou a estipular que locais com construções que fazem parte da atividade mineral também teriam direito à compensação.

O município de Aripuanã, que abriga o maior investimento da Nexa no Brasil, recebeu mais de R\$ 22 milhões, o que representa 59% de toda verba destinada ao Estado de Mato Grosso. Os municípios de Diamantino (R\$ 7.378.735,74), Vila Bela da Santíssima Trindade (R\$ 2.478.933,85), Tangará da Serra (R\$ 1.687.878,10), Porto Esperidião (R\$ 1.471.801,39) e Colniza (R\$ 1.471.778,32) completam a lista de localidades mato-grossenses que receberam mais de R\$ 1 milhão via compensação.

CONFRESA

Prefeito decreta 'lockdown' em município com 30 mil habitantes

G1 MT

O prefeito de Confresa, Ronio Milhomem, decretou lockdown na cidade devido à pandemia de coronavírus. O município de 30 mil habitantes, no extremo nordeste do estado, fechou a partir de segunda-feira, 8, seguindo assim pelos próximos 15 dias. De acordo com a prefeitura, já foram confirmados 135 casos de Covid-19 e 3 óbitos decorrentes da doença.

O prefeito cita no decreto as proposições do Ministério da Saúde, que apresenta o bloqueio total, ou lockdown, como medida eficaz para redução da curva e para dar tempo para a reorganização do sistema em situação de aceleração descontrolada de casos e mortes.

O bloqueio implica na interrupção de qualquer atividade por curto período de tempo e um bloqueio total, em que entradas do perímetro são bloqueadas

por profissionais de segurança e ninguém tem permissão para entrar ou sair do local isolado.

Somente poderão sair às ruas pessoas que forem comprar comida, medicamentos, produtos médico-hospitalares, de limpeza e de higiene pessoal.

Estão autorizados a funcionar mercados e supermercados, açougues, agropecuárias, padarias e farmácias, das 6h às 18h durante a semana e das 6h às 13h nos sábados.